



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS**

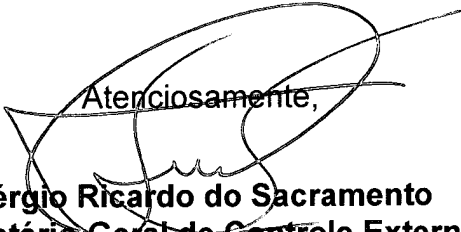
**Ofício SGE/CEE nº 152/18**

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 001/2018**, que tem por objeto serviços de remoção, retenção e depósito de veículos automotores de uso terrestre por infringência a legislação de trânsito ou decorrente de situação que os tornem necessários, incluindo-se os que, ainda que em situação regular encontrem-se em visível estado de abandono; implantação, operação, manutenção e segurança do pátio de recolhimento dos referidos veículos e realização de leilão, cuja realização está marcada para **15/01/2019**, Processo TCE/RJ nº 237.592-3/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,

  
**Sérgio Ricardo do Sacramento**  
**Secretário-Geral de Controle Externo**  
**Matr. 02/003420**

Ilmo. Sr.

**Jairo da Cunha Pereira**

**Diretor Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes**

**Tel. (24) 2246-8944 / 2237-1703**

**e-mail: [alessandra.cptrans@gmail.com](mailto:alessandra.cptrans@gmail.com) / [cpl@cptrans.com.br](mailto:cpl@cptrans.com.br)**